

promovendo isonomia e transparência no processo de precificação e pesquisa através da pesquisa no Banco de Preços de entidades que fizeram inscrições semelhante para o Evento em tela, encontra-se anexada ao processo. É essencial enfatizar que, ao avaliar os custos, é imperativo considerar a natureza específica do objeto da contratação.

4.3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSENCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico preliminar do inc. I, Art. 10, da Resolução nº 202/2024, em que é facultada na hipótese do Inc. II, Art 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DOS VALORES

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por cada inscrição de participação no evento previsto no objeto deste, o valor de R\$ 996,74 (novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), valor global da contratação é de R\$ 1.993,48 (um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), referente a 02 (duas) inscrições.

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- a) Proposta de serviços (Folder ou documentos que contem a programação e demais informações sobre o evento/curso);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Contrato Social;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- k) Declaração que possui notória especialização para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de realização de eventos e treinamentos, atendendo aos requisitos para a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea “p” da Lei nº 14.133/2001.

l) E demais Declarações apresentadas pela responsável do Evento.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da contratação é o período de realização do curso/evento previsto neste processo.

8. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

8.1. Prestará os serviços nos horários, datas e local previstos neste processo.

9. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As Despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da Câmara Municipal de Maricá, Situada Av. Nossa Senhora do Amparo, 57- Centro Cep:24900-830 - Maricá - RJ - Poder Legislativo Municipal CNPJ: 27.772.078.0001-80 Telefone: (21) 2637.2439.

9.2. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

11.1. A formalização do presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no art. 74, III, alínea “p”, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 003/2023 e 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

12. DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.

13.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.

13.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.

13.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias

Presidente

AMAR

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REJANE SOLLIS MUNIZ, matrícula 1600160, a partir de 01/04/2026, no cargo de Assistente A2, na Companhia Maricá Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/04/2026.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Diretor-Presidente

CODEMAR

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG 926.723) - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 10/2026 (compras.gov 90010/2026) - Processo Administrativo nº 11137/2023

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoramento especializada em planejamento e execução de ações de prevenção à incêndio e pânico para atendimento das necessidades das instalações da CODEMAR (SEDE), do Aeroporto de Maricá – SBMI, bem como seus outros projetos: Museu Casa Maysa, Museu Casa Beth Carvalho, Museu Casa Darcy Ribeiro, Biofábrica e Galpão Tecnológico. Data da licitação: 20/05/2026 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

Maricá, 20 de abril de 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de administração

Matrícula:1200719

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º :4493/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – DELTA POWER SISTEMAS DO BRASIL LTDA- CNPJ: 10.833.856/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE UNITERRUPTIBLE POWER SUPPLY (USP) EM REGIME DE PARALELISMO NA CONFIGURAÇÃO (N 1) PARA ATENDER CARGAS CRÍTICAS DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉRIO (EPTA) DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

VALOR R\$ 28.400,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO NO DOM.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0122.2571;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 506/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026.

MARICÁ, 16 DE ABRIL DE 2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

PORTARIA N.º 196 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 21/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4493/2025.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal N.º 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 21/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE UNITERRUPTIBLE POWER SUPPLY (USP) EM REGIME DE PARALELISMO NA CONFIGURAÇÃO (N 1) PARA ATENDER CARGAS CRÍTICAS DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉRIO (EPTA) DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados: